



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.550/2024, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 577/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **EMANUEL FERNANDES DE LIMA**, ocupante da função Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 578/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **EVANEIDE DE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 579/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ ARY DIAS DOS SANTOS**, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 14/10/2024 a 12/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 580 /GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA ADRIANA DE SOUTO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 18/10/2024 a 16/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 581/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**CONSIDERANDO** o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA UILMA DA FONSECA COSTA GARCIA**, ocupante da função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 09/10/2024 a 07/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 582/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **ANA CRISTINA SANTOS GOMES**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 583/GAPRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **ROSA MARIA DO NASCIMENTO MOURA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 15/10/2024 a 13/11/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 02 de outubro de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 034/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.541/2024, de 30 de julho de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **MARIA APARECIDA PESSOA GALDINO**, matrícula E02098, portador(a) do RG nº 1.180.134 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 579.170.274-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2024.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.692/2024, de 12 de agosto de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a). **ROSELI RIBEIRO DA SILVA SOARES**, matrícula D10033, portador(a) do RG nº 1.771.587 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 726.120.374-20, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 036/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.609/2024, de 06 de agosto de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) S.r.(a) **GILVANETE PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula D10021, portador(a) do RG nº 1.596.014 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 840.613.834-34, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da EC 41/2003, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 037/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.079/2024, de 09 de setembro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) S.r.(a) **MANUEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula D09007, portador(a) do RG nº 590.264 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.210.984-91, ocupante do cargo de Vigilante com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 02 de Outubro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 038/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Protocolo nº 3.199/2024, de 18 de setembro de 2024, requerendo a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) beneficiário(a) **Iraci Etelvina de Oliveira**, ocorrido em **08 de setembro de 2024**,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte do (a) segurado(a), **Iraci Etelvina de Oliveira**, ex-ocupante do cargo de Professora PA1, matrícula E19018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu cônjuge, **ELÍDIO JESUINO**, portador(a) do RG 2.095.207 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF nº 365.539.214-15 nos termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, da EC 41/03 c/c o Art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2024, em respeito ao inciso II, do Art. 47 da Lei Municipal 749/2008.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2024.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)